TENÓRIO DA VEIGA
ADVOGADOS

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

À

NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. NUCLEP

At.: Dr. Diego Brum e Dra. Andreza Tatiana Cunha de Almeida

Via e-mail

Ref.: Proposta de Honorários Profissionais

Prezados,

Conforme solicitado, apresentamos, abaixo, proposta de honorários profissionais para continuidade da defesa da NUCLEP na ação trabalhista movida por Carlos Eduardo Silva de Almeida (processo nº 0101188-92.2019.5.01.0462).

Propomos que os nossos honorários sejam cobrados com base em valores fixos, conforme as fases processuais, a saber:

- 3ª fase: a quantia de R$ 20.974,60 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), a ser paga por ocasião da prolação do acórdão. A 3ª fase contempla interposição de Recurso de Revista, Agravo de Instrumento, respectivas contrarrazões e contraminutas e sustentação oral no Tribunal Superior do Trabalho, além de todas as demais medidas necessárias para a defesa dos interesses da NUCLEP;

- • 4ª fase: a quantia de R$ 10.487,30 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), a ser paga após o trânsito em julgado da

decisão e início da fase de execução. A 4ª fase contempla a apresentação de impugnação a cálculos, oposição de embargos à execução, interposição de agravo de petição ao Tribunal Regional do Trabalho, além de todas as demais medidas necessárias

Os valores dos honorários acima propostos não são compensáveis com eventuais honorários de sucumbência deferidos na ação.

Na hipótese de extinção prematura da ação em caso de eventual celebração de acordo entre as Partes, serão suspensos os pagamentos referentes às demais fases, sendo devido o pagamento de 50% (cinquenta por cento) dos valores propostos para as fases subsequentes.

Ressaltamos, por último, que os valores acima indicados não abrangem as despesas que vierem a ser incorridas em conexão com os serviços prestados, tais como: honorários de escritório correspondente, custas judiciais, depósitos recursais, honorários periciais, serviços de contador ou de assistentes técnicos, despesas com passagens de avião, hospedagem e correios, cujo adiantamento ou reembolso solicitaríamos a V.Sa., oportunamente.

Destacamos, ainda, que os valores serão corrigidos de acordo com a variação do IPCA-E, ou outro índice que venha a substituí-lo, ficando desde já estabelecido como data base para incidência e cálculo do reajuste o mês do aceite da presente proposta.

Caso esteja de acordo com os termos da presente proposta de honorários, favor assinalar o seu “de acordo” e devolver uma cópia da presente aos nossos cuidados.

Honrados pelo convite, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Tenório da Veiga

Camilla Ribeiro Cunha

De acordo:

_____, em ___/___/____.

Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP